SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 45.120.879/0001-43

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 10h00min, de forma presencial.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em "*Lista de Presença de Cotista*" que ficará arquivada na sede do Administrador (conforme abaixo definido). Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e **VINCI SPS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.954.358/0001- 93 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral para presidência da Mesa, que convidou Sra. Beatriz Rodrigues Cunha para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. Aprovar, a realização da 7ª Emissão Privada de Cotas do Fundo, nos termos e condições constantes do Suplemento da Emissão, na forma do **ANEXO I** ao presente Instrumento; e

II. Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas competências, a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o(a)(s) Cotista(s) deliberou(aram) e aprovou(aram), sem quaisquer ressalvas, todos os itens constantes da Ordem do Dia.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Vitor Domingues Sobral	**Beatriz Rodrigues Cunha**
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

VINCI SPS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

("Suplemento da Emissão")

Página propositadamente deixada em branco.

SUPLEMENTO DA EMISSÃO DE COTAS DO
SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.120.879/0001-43

OFERTA PRIVADA

O presente Suplemento estabelece os termos e condições da Oferta ("Oferta"), complementando as disposições constantes do Regulamento, devendo ambos ser interpretados de forma conjunta e em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais normas aplicáveis.

CARACTERÍSTICA	TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA
Número da Emissão:	7ª emissão de cotas do Fundo (“Emissão”).
Montante Total da Oferta:	Até R$ 200.000.000,00 (“Montante Total da Oferta”).
Quantidade de Cotas Ofertadas:	Tantas quanto forem necessárias para o atingimento do Valor Total da Emissão.
Classe/Subclasse das Cotas:	Classe única
Valor de integralização Unitário da Cota da 7ª Emissão:	Será o valor da Cota de fechamento do dia da respectiva integralização, conforme informado pelo Administrador;
Montante Mínimo da Oferta:	O montante mínimo será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Montante Mínimo”). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação (adiante definido) deverão ser canceladas;
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta, observados os termos deste Suplemento, da Deliberação da Emissão e da regulamentação aplicável.
Procedimento de Distribuição:	As Cotas Ofertadas serão distribuídas de forma privada, observados os termos e condições deste Suplemento, do Regulamento, do Contrato de Distribuição e da regulamentação aplicável.
Regime de Colocação:	As Cotas Ofertadas serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação, não assumindo o Distribuidor obrigação de subscrever ou adquirir eventual saldo de Cotas Ofertadas não colocado, observados os termos e condições previstos no Contrato de Distribuição.
Forma de Subscrição:	A subscrição das Cotas Ofertadas será formalizada mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição e/ou dos demais documentos aplicáveis.
Forma e Prazo de Integralização:	As Cotas Ofertadas serão integralizadas em chamadas de capital, em moeda corrente nacional, ou mediante a entrega de ativos, nos termos e condições previstos no Regulamento, neste Suplemento e nos respectivos documentos de subscrição.
Prazo da Oferta:	A Oferta permanecerá vigente pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de seu início, podendo ser encerrada antecipadamente, observados os termos e condições deste Suplemento e do Contrato de Distribuição.

CARACTERÍSTICA	TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA
Coordenador Líder:	**BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").
Distribuidor:	**BANCO DAYCOVAL S.A.**, responsável pela distribuição das Cotas Ofertadas, nos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Distribuição ("Distribuidor").
Negociação das Cotas:	As Cotas Ofertadas não serão admitidas à negociação em mercado organizado.
Demais Termos e Condições:	Os demais direitos, características, condições e restrições aplicáveis à Emissão, à Oferta e às Cotas Ofertadas são aqueles previstos no Regulamento, neste Suplemento, na Deliberação da Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos aplicáveis à Oferta.